

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Timbiras

CERTJUDONE-VNTIMB - 122026
Código de validação: DAD38BDAB2

Número da guia: 26057801002508030.

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS
Validade: 60(sessenta) dias, art. 198 Código de Normas CGJ/MA

CERTIFICO e dou fé, a requerimento da parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo a distribuição nos sistemas desta Comarca e Secretaria dos feitos, a partir do dia (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (2002) até a presente data, constatei que CONSTA em face do Sr. ANTÔNIO BORBA LIMA, brasileiro, médico, CPF nº 238.000.973-20, filho de Maria das Dores Borba Lima e Álvaro de Carvalho Lima, residente e domiciliado na [REDACTED] São Luís/MA, os seguintes processos:

Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Processo nº: 0800548-51.2025.8.10.0134

Data da distribuição: 13.03.2025

Autor: Promotoria de Justiça de Timbiras

Réu: Antônio Borba Lima

Decisão: com decisão Id 171976203 proferida em 13.02.2026, em que o Magistrado determinou a produção de prova pericial contábil a fim de esclarecer os aspectos técnicos necessários ao deslinde da causa Status: concluso desde o dia 09.04.2026.

Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Processo nº: 0800537-22.2025.8.10.0134

Data da distribuição: 12.03.2025

Autor: Ministério Público do Estado do Maranhão

Réu: Antônio Borba Lima

Decisão: com decisão Id 172119572 proferida em 12.02.2026, em que o Magistrado determinou a intimação das partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias apresentarem manifestação

Status: concluso desde o dia 07.04.2026.

Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Processo nº: 0800190-62.2020.8.10.0134

Data da distribuição: 09.04.2020

Autor: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Timbiras

Réu: Carlos Fabrício Souza Araújo e Antônio Borba Lima
Status: arquivado definitivamente Id 33630470 em 26.07.2020

Ação: Ação Civil Pública
Processo nº: 0800162-89.2023.8.10.0134
Data da distribuição: 15.02.2023

Autor: Ministério Público do Estado do Maranhão

Réu: Município de Timbiras, Eduardo Frazão da Silva e Antônio Borba Lima.

Sentença: com sentença ID [REDACTED] proferida em 13.06.2023, julgando extinto o processo, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil. Sentença transitada em julgado Id 114630479 em 15.03.2024.

Status: arquivado definitivamente Id 116517577 em 10.04.2024.

CERTIFICO, finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Vara Única da Comarca de Timbiras/MA, consultei e digitei Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA. O referido é verdade e dou fé.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO
Secretária Judicial
Vara Única da Comarca de Timbiras
Matrícula 164046

Documento assinado: TIMBIRAS, 31/07/2026 08:03 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)

